

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 527 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2012 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0012118-67.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Papel Toalha descartável, Álcool etílico, saco de lixo, desentupidor de pias, detergentes, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 04
Primeira Classificada

Empresa: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME			CNPJ: 34.758.599/0001-49		
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, Sala 02, Liberdade – Porto Velho/RO CEP: 76803-870					
E-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com		Fone: (69) 3211 7721 (69) 3211 7717		Fax: (69) 3211 7708	
Representante: Daniele de Paula Pereira			RG: 343.505.848 SSP/SP		CPF: 788.620.192-20
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	4.1	Pano de chão, branco, tipo saco de açúcar, alta absorção. Marca: MARTINS, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	1200 UN	2,84	3.408,00
	4.2	Flanela para limpezas diversas. Marca: MARTINS, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	1200 UN	1,32	1.584,00
Valor Total do Lote: R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)					

Segunda Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			CNPJ: 01.663.647/0001-66		
Valor Total do Lote: R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

Terceira Classificada

Empresa: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA – EPP			CNPJ: 06.910.908/0001-19		
Valor Total do Lote: R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais)					

Quarta Classificada

Empresa: A D BILIO - ME			CNPJ: 04.935.430/0001-56		
Valor Total do Lote: R\$ 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)					

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 528 A

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Balro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 529 A

Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem

justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado

previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia** - CNPJ 04.293.700/0001-72. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- Comportar-se de modo inidôneo; e
- Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 532 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na **entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Manutenção do PJRO, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária n. 03001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 533 4

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2012.


José Miguel de Lima
Secretário Administrativo
do TJRO


Daniele de Paula Pereira
Representante da MEDICAL DA
AMAZONIA LTDA - ME


Fábio Arão Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO



34.758.599/000

Medical da Amazonia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº3091 Galp 02
B. Liberdade - CEP 76.803-870

Porto Velho

TJRO
FL. 256 A

Porto Velho (RO), 05 de Junho de 2012

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras – Sr. Pregoeiro
Porto Velho/RO

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 011/2012**

Processo: **0012118-67.2012.8.22.1111**

Abertura: **Dia 05 de Junho de 2012 às 10hs:00min (Horário Brasília)**

Senhor (a) Pregoeiro (a)

Encaminhamos a este Departamento de Compras, nossa proposta em anexo, referente à licitação acima mencionada, objetivando **registro de preços para eventual fornecimento de Material de Consumo, para atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO).**

O prazo de entrega dos produtos **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, não se admitindo a entrega em parcelas. O prazo de validade da nossa proposta será **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data marcada para abertura das propostas. O prazo para pagamento será **de 05(cinco) dias úteis até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, e **acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais. O prazo de validade mínima dos produtos será de **12 (doze) meses**.

Atenciosamente

Medical da Amazônia Ltda
Veruska Ianino da Rocha
RG 2792844 SSP/PA
CPF 306.439.022-87
Representante Legal


Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20

Medical da Amazonia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, SL 02 – B. Liberdade – 76.803-870 – Porto Velho – RO
Fone (69) 3211-7717 - Fax (69) 3211-7708 - E-Mail medicaldaamazonialtda@gmail.com



34.758.599/0001-49

Medical da Amazônia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091 Sala 02
B. Liberdade - CEP 76.803-870

Porto Velho - RO

Porto Velho (RO), 05 de Junho de 2012.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras – Sr. Pregoeiro
Porto Velho/RO

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 011/2012**
Processo: **0012118-67.2012.8.22.1111**
Abertura: **Dia 05 de Junho de 2012 às 10hs:00min (Horário Brasília)**

Condições Gerais

Prazo de Validade	60 (sessenta) dias consecutivos , a contar da data marcada para abertura das propostas.
Prazo de Entrega	30 (trinta) dias consecutivos , não se admitindo a entrega em parcelas.
Validade dos Produtos	12 (doze) meses.
Prazo de Pagamento	05(cinco) dias úteis até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos , contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais
Dados Bancários	Banco do Brasil S/A – Ag 3796-6 – C/C Nº 751249-X
Impostos, Taxas,	Inclusos nos preços.
Frete e Seguros	Inclusos nos preços.
Dos Preços	Os nossos foram calculados de acordo com os benefícios do Decreto Nº 15810 de 07 de abril de 2011
Local de Entrega	Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira, 6811, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, bairro Lagoa, Porto Velho/RO.
Razão Social	Medical da Amazônia Ltda
Endereço	Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, Sala 02 – Bairro: Liberdade
Cidade/Estado/CEP	76.803-870– Porto Velho – Rondônia
Fone/Fax	69 3211-7717 e 3211-7708
CGC	34.758.599/0001-49
E-Mail	medicaldaamazonialtda@gmail.com

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, que temos ciência e aceitamos plenamente a todas as condições expressas e nos comprometemos a entregar os produtos que viermos a ser vencedor no presente certame licitatório, de acordo com determinado neste Edital.

Atenciosamente

Medical da Amazônia Ltda
Veruska Ianino da Rocha
RG 2792844 SSP/PA
CPF 306.439.022-87
Representante Legal


Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20

Medical da Amazônia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, SL 02 – B. Liberdade – 76.803-870 – Porto Velho – RO
Fone (69) 3211-7717 - Fax (69) 3211-7708 - E-Mail medicaldaamazonialtda@gmail.com

	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	PROPOSTA DE PREÇOS
	Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091 - SI 02 Bairro Liberdade Porto Velho - Rondônia - CEP 76.803-870 Tel: (69) 3211 7717 - Fax: (69) 32117708 E-Mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com	CNPJ (MF) 34.758.599/0001-49 Inscrição Estadual nº 0000000252511
		Data Porto Velho (RO) 05 de Junho de 2012

Propoe fornecer a Pregoeiro (a) Tel	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Departamento de Compras - Sr. Pregoeiro Fabio Aran 69 3217 1373	E-Mail	licitacoes@tjro.jus.br
Licitação Data de Abertura	Pregão Eletrônico nº 011/2012 5/6/2012	Processo nº Horário	0012118-67.2012.8.22.1111 10H00min (Horario de Brasilia)

Item	Qt	Unid	Descrição	Marca	P.Unitário	P.Total
LOTE 04						
009	1.200	Unid	Pano de chão, branco, tipo saco de açúcar, alta absorção, medidas 45 cm x 75 cm (REF 1055)	MARTINS	2,84	3.408,00
010	1.200	Unid	Flanela para limpezas diversas, medidas 28cm x 48cm	MARTINS	1,32	1.584,00
					TOTAL LOTE 04	4.992,00
						4.992,00

quatro mil, novecentos e noventa e dois reais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA Não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas.

LOCAL DE ENTREGA Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), na Rua da Beira, 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar. Bairro Lagoa. Porto Velho/RO. CEP 76812-241.

Medical da Amazonia Ltda - Veruska Ianino da Rocha RG nº 2792844 SSP/PA - CPF 306.439.022-87 Representante Legal DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL S/A - AG: 3796-6 C/C: 751249-X
--

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.


Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20

34.758.599/0001-49

Medical da Amazonia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº3091 Selo 02
B. Liberdade - CEP 76.803-870

Porto Velho - RO

TJRO
FL. 258 A



TJRO
FL. 259 A

34.758.599/0001-49

Medical da Amazônia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 Sala 02
B. Liberdade - CEP 76.803-870

Porto Velho

RO

Porto Velho (RO), 05 de Junho de 2012.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras – Sr. Pregoeiro
Porto Velho/RO

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 011/2012**
Processo: **0012118-67.2012.8.22.1111**
Abertura: **Dia 05 de Junho de 2012 às 10hs:00min (Horário Brasília)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.758.599/0001-49, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva nº 3091-Sala 2, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinada Declara sob as Penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Medical da Amazônia Ltda
Veruska Ianino da Rocha
RG 2792844 SSP/PA
CPF 306.439.022-87
Representante Legal

Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20



[34.758.599/0001-49]

Medical da Amazônia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091 Sala 02
B. Liberdade - CEP 76.803-870

Porto Velho - RO

Porto Velho (RO), 05 de Junho de 2012

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras – Sr. Pregoeiro
Porto Velho/RO

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 011/2012**

Processo: **0012118-67.2012.8.22.1111**

Abertura: **Dia 05 de Junho de 2012 às 10hs:00min (Horário Brasília)**

DECLARAÇÃO DE QUADRO PESSOAL

A empresa MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.758.599/0001-49, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva nº 3091-Sala 2, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinada, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e não emprega menor de quatorze anos nem na condição de aprendiz.

Atenciosamente

Medical da Amazônia Ltda
Veruska Ianino da Rocha
RG 2792844 SSP/PA
CPF 306.439.022-87
Representante Legal


Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20

Medical da Amazônia Ltda.

Av. Rafael Vaz e Silva, 3091-Sala 2- Bairro Liberdade – 76.803-870 – Porto Velho – Ro
Fone 69 3211-7717 / 3211-7704 – E-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com



34.758.599/0001-49
Medical da Amazônia Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 Sala 02
B. Liberdade - CEP 76.803-870
Porto Velho - RO

Porto Velho (RO), 05 de Junho de 2012.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras – Sr. Pregoeiro
Porto Velho/RO

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 011/2012**
Processo: **0012118-67.2012.8.22.1111**
Abertura: **Dia 05 de Junho de 2012 às 10hs:00min (Horário Brasília)**

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Veruska Ianino da Rocha, como representante devidamente constituído de Medical da Amazônia Ltda, CNPJ 34.758.599/0001-49 doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 011/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supracitado foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico supracitado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supracitado, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supracitado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Medical da Amazônia Ltda
Veruska Ianino da Rocha
RG 2792844 SSP/PA
CPF 306.439.022-87
Representante Legal


Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20



MEDICAL

TJRO
FL. 262 A

34.758.599/0001-49

Medical da Amazônia Ltda

Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091 Sala 02

B. Liberdade - CEP 76.803-870

Porto Velho

RO

Porto Velho (RO), 05 de Junho de 2012

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras – Sr. Pregoeiro
Porto Velho/RO

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 011/2012**

Processo: **0012118-67.2012.8.22.1111**

Abertura: **Dia 05 de Junho de 2012 às 10hs:00min (Horário Brasília)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.758.599/0001-49, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva nº 3091-Sala 2, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinada, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa licitante está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Atenciosamente

Medical da Amazônia Ltda

Veruska Ianino da Rocha

RG 2792844 SSP/PA

CPF 306.439.022-87

Representante Legal

Daniele de Paula Pereira CPF 788.620.192-20

Medical da Amazônia Ltda.

Av. Rafael Vaz e Silva, 3091-Sala 2– Bairro Liberdade – 76.803-870 – Porto Velho – Ro
Fone 69 3211-7717 / 3211-7704 – E-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

TJRO
FL. 263

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
 Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0420-P
 Folhas: 015
 Protoc: 00079774

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA-ME** EM FAVOR DE: **RAZEC CASTRO ANDRADE e/ou DANIELE DE PAULA PEREIRA**, na declarada forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (10/05/2011), nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim Tabeliã do 4º Ofício de Notas, compareceu como outorgante: **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Tabajara, nº 2.544, Bairro Liberdade, e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.758.599/0001-49**, Quinta Alteração Contratual datada em 02/01/2009, registrado na Junta Comercial sob nº 110341214, NIRE nº 11200188215, neste ato representada conforme cláusula Primeira, pela sócia a Srª **KARINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade profissional **CRC/PA nº 010487/0-7** e inscrita no CPF/MF sob o nº **450.086.122-04**, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Rafael Vaz e Silva nº 3.091, Bairro Liberdade, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, para agir em conjunto ou separadamente: **RAZEC CASTRO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº **999297 SSP/RO** e inscrito no CPF/MF sob o nº **956.663.112-04**, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Marechal Dedoro, nº 2.441, Bairro Centro e/ou **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº **343505848 SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob o nº **788.620.192-20**, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Chico Reis nº 5340, Bairro Alphaville, a quem confere poderes especiais para retirar editais e participar de Licitações Públicas, Concorrências, Tomadas de Preços, Carta Convite, Pregões, ofertar lances e outros, cotações em nome da empresa outorgante, perante o Governo do Estado do Rondônia, Prefeituras do Estado de Rondônia e Órgãos Federais, como também tomar as providências de cadastro da empresa junto à estes órgãos; enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente termo, **NÃO PODENDO SUBSTABELEECER. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e

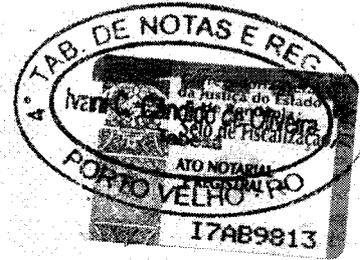
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO ORIGINAL

EM 12 / 06 / 2012
 Ass: Fabio A
 Pregoeiro

conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disse, e me pediu que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, aceita e assina. Fica dispensada a presença de testemunhas, conforme provimento n° 006/96 expedida pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. (a.a) KARINA ROCHA DA SILVA. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, Az BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVÊDO-Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. Selo n° **I7AB9813**. FUJU: R\$-3,28. Emolumentos: R\$-16,41. Selo: R\$-0,69. Total: R\$-20,38.

Em Test. Az da verdade.

Bruna
BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVÊDO
Escrevente Autorizada



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 / 06 / 2012

Ass. Fábio A

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PAULA PEREIRA

116280937

343905948 **BRP** **30**

798.620.192-20 **17/07/2008**

JOSE VENTURA PEREIRA
SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA

31/03/2014 **29/04/2008**

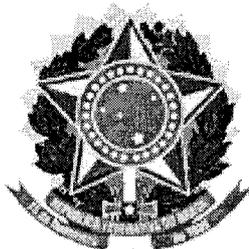
Dirigente de Veículo

PORTO VELHO, RO **14/06/2009**

55663847435
20798829762

DETRAN RO (RONDONIA)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 06 / 2012
Ass: Fabio A
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 08/05/2013
CNPJ / CPF: 34.758.599/0001-49
Razão Social / Nome: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
Domicílio Fiscal: 35 - Porto Velho RO
Unidade Cadastradora: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Endereço:
RUA Rafael Vaz e Silva, 3091 - Sala- 02 - Porto Velho - RO
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 23/08/2012
FGTS Validade: 28/06/2012
INSS Validade: 24/10/2012
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 28/05/2012 (*)
Receita Municipal Validade: 25/05/2012 (*)
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Danielle

3211-7730

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 05/06/2012 às 11:37:48

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: _____

Fabio A

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ: 34.758.599/0001-49
 Razão Social: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
 Situação Cadastral: Cadastrado
 Nome Fantasia: MEDICAL

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
582.506.622-53	PAOLA ESTEVES DA ROCHA	5,000000	Detalhar
306.439.022-87	VERUSKA IANINO DA ROCHA	45,000000	Detalhar

[Voltar](#) [Relatório](#)

[Realizar nova pesquisa](#)

[Voltar para página inicial](#)

Fabio A

Brasília, 05 de Junho de 2012

Solução  SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.758.599/0001-49
Certidão n°: 4319705/2012
Expedição: 05/06/2012, às 11:53:06
Validade: 01/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.758.599/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

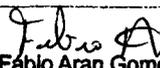
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferido via Internet
EM: 05 / 06 / 2012


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: 20125300150088
Código de Controle: 300150088
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 34758599000149
Nome ou Razão Social: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA ME

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em...: 07/05/2012 - 11:35:38
Validade....: 05/08/2012

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela

Conferido via Internet
EM: 05 / 06 / 2012.

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 08/05/2013
 CNPJ / CPF: 34.758.599/0001-49
 Razão Social / Nome: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
 Domicílio Fiscal: 35 - Porto Velho RO
 Unidade Cadastradora: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO
 Código e Descrição da Atividade Econômica:
 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 Endereço:
 RUA Rafael Vaz e Silva, 3091 - Sala- 02 - Porto Velho - RO
 Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 23/08/2012 (*) pag. 508/516.
 FGTS Validade: 25/09/2012
 INSS Validade: 24/10/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/05/2012 (*) pag. 517.
 Receita Municipal Validade: 25/05/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 31/08/2012 às 10:41:40

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 34.758.599/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:11:15 do dia 27/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2013.

Código de controle da certidão: **DFA8.6146.DDBC.A811**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferido via Internet
EM: 31 / 08 / 2012 .

Fábio A
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro

TJRO
FL. 516 A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 34.758.599/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:44:18 do dia 11/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2012.

Código de controle da certidão: **DF01.5845.BBDA.4B2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferido via Internet
EM: 04 / 09 / 2012.

Fábio A

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

TJRO
FL. 517 A

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: 20125300181734
Código de Controle: 300181734
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 34758599000149
Nome ou Razão Social: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA ME

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

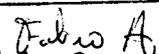
Finalidade...: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 05/07/2012 - 08:55:27
Validade....: 03/10/2012

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar
Janela

Conferido via Internet
EM: 04 / 09 / 2012.


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro



Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

CPF\CNPJ :

Nome\Razão Social :

CPF\CNPJ	Nome\Razão Social	Processo	Publicado	
04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	Ver Detalhes
03.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	Ver Detalhes
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0178/SA/2011	23/02/2012	Ver Detalhes

- Início
- Despesa
- Novo Repasses aos Municípios
- Receita
- CAGEFIMP
 - Consulta Lista
 - Efluxograma
 - Legislação
 - Manual
- Educação
- Relatórios
- Sobre
- Recadastramento Eleitoral
- CONSOCIAL
- Novo Convênios
- Novo Despesas Continuadas
- Novo Relação de Servidores

As empresas DUPOITO IMP. & EXP. DE ALIMENTOS & PROD. DIVERSOS, GUTA DIST. DE BEBIDAS & PROD. ALIM. LTDA, MEDICAL DA AMAZONIA LTDA e A.D. BILIO - ME não se encontram no CAGEFIMP.

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro